



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA CUMPRIMENTO DA CIB nº 582/2024
VERSÃO 2026

ASSUNTO: *orientar os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CEREST - acerca do preenchimento da produção da área técnica, definir os critérios quantitativos mínimos dos procedimentos de assistência, vigilância e educação permanente.*

OBJETIVO: Promover o fortalecimento da Rede de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, esclarecendo os critérios técnicos utilizados para monitoramento e acompanhamento das ações e para o cofinanciamento aos CERESTS, de acordo com o estabelecido na CIB nº 582/2024.

FATOS: No Estado do Rio Grande do Sul existe o cofinanciamento da Política Estadual de Saúde do Trabalhador, através do repasse mensal de recursos financeiros, o que demanda a necessidade de acompanhamento permanente e sistemático das ações realizadas em Saúde do Trabalhador nos territórios.

1) PRODUÇÕES/AÇÕES: A saúde do trabalhador(a) está incluída numa rede que atua em conjunto para as melhorias das condições de vida e de ambiente no mundo do trabalho. Para tanto, requer organização estrutural e de monitoramento dos processos. Assim, o preenchimento mensal da Planilha de Produção dos CERESTs, instrumento de registro implementado pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/DVST, **(ANEXO I)**, composto pela lista de ações descritas na **Tabela 01**, de atividades realizadas, deverão ser compartilhadas, online, para as respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), para o acompanhamento pelo técnico responsável, Coordenadores das CRS envolvidas e, enviado para a DVST, no CEVS/SES.



Os CERESTS devem atentar aos quantitativos mínimos estabelecidos para que haja equilíbrio nas ações realizadas, conforme descritos na **Tabela 01** abaixo:

Tabela 01

Descrição das ações elencadas no Instrumento de Registro dos CERESTs e respectivos eixos

AÇÃO EIXO EDUCAÇÃO PERMANENTE (Máximo 35%)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Matriciamento em ST	Uma equipe de vigilância em saúde do trabalhador e uma equipe de atenção primária ou especializada (in loco) num processo de construção compartilhada. Criação de uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica com o intuito de garantir integralidade da atenção à saúde do trabalhador(a). Deve ser realizado de forma conjunta entre as equipes multidisciplinares. Abrange também o apoio matricial para as VISATs, que deve ser realizado de forma conjunta ou compartilhada, entre equipes dos CEREST e VISAT e as equipes multidisciplinares das vigilâncias em saúde (sanitária, saúde ambiental e epidemiológica) dos âmbitos estadual, regional e municipal, constituindo-se uma rede de apoio nos territórios e regiões. O apoio pode ser voltado tanto para o cuidado assistencial e de vigilância, como também tem caráter técnico pedagógico aos trabalhadores da saúde. Poderão ser realizadas por meio de ferramentas como: discussões de casos, elaboração de projetos terapêuticos singulares; orientações sobre agravos relacionados ao trabalho; territorialização e análise de situação de saúde do trabalhador; reuniões das equipes integradas, outros.
Atividade de Educação Permanente em ST	Esta ação deve promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores no SUS e ações voltadas para a população em geral, com o propósito de reconhecer a relação entre o processo saúde-doença e trabalho, assim como os agravos em saúde do trabalhador e que possam intervir nos ambientes de trabalho na construção de um olhar crítico para os processos de trabalho e compartilhamento de saberes e experiências. O procedimento a ser informado é a ação realizada, o número de participantes da ação, município de realização e municípios beneficiados. Considera-se nesta atividade, por exemplo, capacitações, eventos educativos, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

AÇÃO EIXO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (Mínimo 35%)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Atividades com grupo na Saúde do Trabalhador(a)	Realização de atividades com grupos na temática de saúde do trabalhador(a), sendo possível identificar diversas modalidades de grupos, tais como: grupos abertos de acolhimento, grupos temáticos relacionados a determinadas patologias (hipertensão, obesidade, diabetes, gestantes trabalhadoras, LER/DORT, transtornos mentais, intoxicações etc.), trabalhadores expostos (amianto, benzeno, agrotóxicos etc.), oficinas temáticas (geração de renda, artesanato), grupos de medicação, grupos terapêuticos, grupos de atividade física, grupos de qualidade de vida, etc.
Consulta em Saúde do Trabalhador(a)	Registro de consulta clínica ou visita domiciliar de profissionais de saúde na atenção primária ou especializada, envolvendo os demais procedimentos que tenham executado nesta consulta/visita. A consulta em saúde do trabalhador(a) incluído anamnese ocupacional, história ocupacional, análise da situação trabalhista e previdenciária, exame físico, análise clínica e elaboração de hipóteses ou conclusão diagnóstica, principalmente sobre a investigação da relação de doenças e agravos com o trabalho, proposição de condutas e encaminhamentos referentes a cada caso dentre outros. A consulta em saúde do trabalhador(a) pode ser feita juntamente com outros profissionais de saúde em forma de consulta compartilhada ou interconsulta. Aqui estão incluídos o acolhimento em ST, acompanhamento, cuidado ou reabilitação do trabalhador(a) com agravo relacionado ao trabalho. A visita domiciliar abrange atividade externa visando à busca ativa para a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.
Emissão de Parecer Técnico e/ou de Nexo Causal	Investigação da relação entre o agravo ou a doença com o trabalho, a qual pode ser desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, com o objetivo de identificar os casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, com óbito ou não. A abordagem deve considerar a relação das demandas de saúde, queixas e sintomas referidos, o agravo ou doença e sua possível relação com o trabalho atual e/ou pregresso. Além disso, outros instrumentos técnicos como pareceres sócioeconômicos, laudos, etc, que subsidiem a situação de saúde dos trabalhadores.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

AÇÃO EIXO VIGILÂNCIA EM AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO (Mínimo 30%)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT)	As vigilâncias em saúde do trabalhador(a), realizadas in loco, e classificadas como: mapeamento de riscos ocupacionais, mapeamento de risco para investigação de acidente de trabalho, investigação de óbito, estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho, investigação de surto/eventos relacionados ao trabalho e para avaliação de cumprimento de recomendações e inspeções sanitárias.
Vigilância da Situação da Saúde dos Trabalhadores	Processo que permite caracterizar, medir e explicar o perfil de saúde-doença da população trabalhadora, com a priorização dos problemas de saúde e a identificação dos seus determinantes, para a proposição de intervenções e avaliação dos seus impactos. Pode ser construída de forma articulada com a atenção primária e especializada, e com todas as áreas da vigilância em saúde, com participação de representantes dos trabalhadores, de modo a permitir o monitoramento contínuo e sistemático da situação de saúde de uma dada população em seu território. Como ferramentas para realizar essa ação, incluem-se a produção de boletins epidemiológicos, relatórios com análises da situação de saúde-doença de determinado território, entre outros.
Vigilância em ST nas Emergências em Saúde Pública	Ações de vigilância em saúde do trabalhador(a) durante a ocorrência de eventos de emergência em saúde pública, originadas ou não a partir de atividades produtivas, que afetem trabalhadores direta ou indiretamente, inclusive aqueles envolvidos na resposta. As ações contemplam três etapas: a redução de risco, manejo da emergência e a recuperação. Sempre que possível estas ações devem estar coordenadas com os outros serviços da vigilância em saúde e atores externos, como: defesa civil, bombeiros, ministério público do trabalho, entre outros. Os instrumentos administrativos de registro dessa vigilância são os termos de inspeção, notificação de doenças e agravos, intimação e auto de infração, relatório de inspeção, planos de contingência em saúde do trabalhador(a), planos de ação, matriz de responsabilidades, atas de reuniões de comitês operativos de emergências em saúde e de comitês de monitoramento de eventos. Ex: planos de ação de intervenções psicossociais, planilhas de levantamento de necessidades do território, etc.



De acordo com os eixos temáticos e, considerando os percentuais pactuados na CIB, as ações a serem realizadas deverão contemplar minimamente os quantitativos abaixo:

1) Eixo Educação Permanente

CEREST Regional:

- Atividades de Educação Permanente de ST: capacitações in loco – mínimo 02 por mês – na área de abrangência, sendo uma para rede de saúde fora do município sede e outra para população trabalhadora, priorizando trabalhadores vulneráveis, podendo ocorrer dentro do município sede;
- Matriciamento in loco – mínimo 04 por mês – sendo 2 destes para a rede de saúde (ex.: UBS, ESF, CAPS, Hospitais) que presta assistência direta ao trabalhador com o objetivo de discussão de casos, elaboração de projetos terapêuticos singulares, discussão da lista de doenças e rotinas de encaminhamento para o CEREST ou outro serviço da rede.

CEREST Municipal:

- Atividades de Educação Permanente de ST: capacitações para a rede de saúde in loco – mínimo 04 por mês;
- Matriciamento in loco – mínimo 08 por mês – sendo 4 destes para a rede de saúde (ex.: UBS, ESF, CAPS, Hospitais) que presta assistência direta ao trabalhador com o objetivo de discussão de casos, elaboração de projetos terapêuticos singulares, discussão da lista de doenças e rotinas de encaminhamento para o CEREST ou outro serviço da rede.

2) Eixo Assistência em Saúde (CEREST Municipal e CEREST Regional):

- **Médico (a)** – mínimo de 40 consultas em ST no mês, por profissional;
- **Psicólogo (a)** – mínimo de 20 consultas em ST no mês, por profissional;
- **Enfermeiro (a)** – mínimo de 20 consultas em ST no mês, por profissional.

3) Eixo Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT):

CEREST Regional:

- Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) in loco – mínimo 02 por mês, excetuando-se o município sede.

CEREST Municipal:

- Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) in loco – mínimo 04 por mês.

Na descrição das VAPTs na planilha, informar o nome da empresa/estabelecimento ou suas iniciais e o ramo da atividade econômica.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

2) NOMINATA: somente será aceito o modelo de nominata (**ANEXO II**), sendo esta entregue até o 3º dia útil do mês subsequente, na DVST, com as respectivas assinaturas.

As demais atividades descritas na planilha, realizadas pelos profissionais integrantes da equipe, irão compor os percentuais estabelecidos para o equilíbrio das atividades.

Observações:

- No que se refere ao equilíbrio das ações apontadas no Inciso II do Artigo 4º da CIB 582/24 , uma vez realizada a produção mínima explicitada nessa nota, será considerado que foi atingido o equilíbrio mínimo entre as ações de cada um dos três eixos de atuação;
- Sobre as consultas médicas da assistência, inclusive as reconsultas deverão ser agendadas via GERCON. As consultas e/ou interconsultas com outros profissionais da rede de saúde, serão consideradas via planilha de produção mensal do serviço.
- Esta Nota Técnica poderá ser atualizada de acordo com o monitoramento da área técnica, assim como revisão e atualização dos instrumentos.

Referências Normativas:

RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 582/2024**. Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Resolve: promover o fortalecimento da RENAST, CERESTs; composição mínima das equipes dos CERESTs; funcionamento do serviço de referência; critérios de recebimento de recursos e repasse financeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/resolucoes-cib>. Acesso em: 22/10/2024.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – MODELO PLANILHA DE PRODUÇÃO CERESTS

	K	L	M	N	O	P	Q	
1	(Se houver outro (a) técnico (a) que tenha participado da ação)	NOME DO TÉCNICO DO CEREST	LOCALIDADE	MÊS VIGENTE	ANO VIGENTE	EXO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
2								
3								
4								
5								
6								

ANEXO II – MODELO ATUALIZADO DE NOMINATA



1/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 582/2024 - CIBV RS

Nome do CEREST: _____ Endereço: _____ Município sede: _____

E-mail: _____ Horário: ____ às ____ e das ____ às ____ (CH Total: _____)

CRS atendidas pelo CEREST (n°s): _____

Referente ao Mês: _____ Ano: _____

DADOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO CEREST

NOME	ENTIDADE FUNCIONAL	CARGO	CBO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DATA DE INGRESSO E DATA DE SAÍDA DA LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA

NOME e CARIMBO dos Responsáveis:

COORDENADOR (A) DA REGIONAL DE SAÚDE ____ CRS

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXX

COORDENADOR (A) CEREST XXXXX

OBS: Somente será aceita a nominata conforme modelo encaminhado.